

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8141/2011 (2.ª série), de 8 de junho

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Número máximo de formandos nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro:

Em cada admissão de novos formandos: 22

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

206871996

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Aviso n.º 4886/2013

Por indicação do Exmo. Sr. Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, fica anulado o concurso para o provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho até que seja proferida decisão, por parte do serviço competente do Ministério de Educação e Ciência, sobre a reorganização da rede escolar do ensino público.

4 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Almeida Ildefonso Ferreira Nunes*.

206872449

Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, Lisboa

Aviso n.º 4887/2013

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de seleção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Tipo de Oferta — 10 contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial;
Função — Prestação de serviços/tarefas de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais;

Remuneração Líquida — 3.20€/hora (3.5 horas por dia);

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

Duração do Contrato — de 02 de abril de 2013 até ao dia 14 de junho de 2013;

Local de Trabalho — No Agrupamento de Escolas Eça de Queirós;
Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos Serviços de Administração Escolar na sede do Agrupamento;

Método de seleção — avaliação curricular e entrevista;

Documentos a apresentar com a candidatura — cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, cópia de Certificado de Habilitações Literárias, *Curriculum Vitae* datado e assinado e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente, os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

14 de março de 2013. — O Presidente do Júri, *Maria Teresa Godinho*.
206870075

Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 4888/2013**Conclusão do período experimental do Assistente Operacional José Azevedo Mateus**

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7498/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 30 de maio de 2012, que por ato admi-

nistrativo de Júri, o trabalhador, José Azevedo Mateus, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a nota de 15,0 valores.

25 de março de 2013. — O Diretor, *José Eduardo Lemos de Sousa*.
206867913

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves

Aviso n.º 4889/2013

Nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e no placard da sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de dezembro de 2012.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Fernando Félix Almeida Castro*.

206872287

Despacho n.º 4953/2013**Avaliação de desempenho do pessoal não docente****Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2, do artigo 2.º, da Portaria 759/2009, de 16 de julho, delego as competências de avaliador do desempenho do pessoal não docente para o biênio de 2013/2014:

No subdiretor, Nelson Marques Rodrigues, para a coordenadora técnica e chefe de serviços de administração escolar;

Nos adjuntos, Maria Alice da Silva Alves e José Daniel Lemos Ferreira Afonso, para os assistentes operacionais a prestar funções na Escola Secundária Fernão de Magalhães;

Na adjunta, Maria da Graça Silva André Barreira, para os assistentes operacionais e o assistente técnico Fernando Emílio Batista, a prestarem funções na Escola EB23 de Vidago;

Na coordenadora técnica, Maria Celeste Marques Fidalgo Batista, para os assistentes técnicos do agrupamento.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013, ficando retificados todos os atos desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de abril de 2013. — O Presidente da CAP, *Fernando Félix Almeida Castro*.

206871963

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso (extrato) n.º 4890/2013

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Administrativos e na sala de pessoal não docente desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

5 de abril de 2013. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

206872165

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 4891/2013**Concurso para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, adiante designado por AE1G, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo n.º 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio do AE1G (www.aeg1.pt) e nos Serviços Administrativos sediados na Escola Secundária de Gondomar, sede do AE1G.

As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Conselho Geral Transitório do AE1G, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do AE1G, Largo Luís de Camões, 4420-183 Gondomar, das 9:30 horas às 12 horas e das 14:30 horas às 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do AE1G;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definição de objetivos e estratégias bem como a programação das atividades que o candidato se propõem realizar no seu mandato;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizado com o candidato.

5 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio do AE1G e no átrio da Escola Secundária de Gondomar, sede do agrupamento, as listas provi-

sórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data da apresentação das candidaturas.

3 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luís Manuel Barbosa de Sousa e Costa*.

206870431

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel

Despacho n.º 4954/2013

Mário João Martins da Silva Ferreira, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, no uso das competências que a legislação lhe confere, autoriza a prorrogação e por acordo entre as partes, a mobilidade interna da Assistente Operacional — Adelina Fernanda da Rocha Ferreira, para exercer as funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2013, em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

14 de janeiro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário João Martins da Silva Ferreira*.

206873486

Agrupamento de Escolas José Sanches e S. Vicente da Beira

Aviso n.º 4892/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores deste Agrupamento de Escolas cuja relação jurídica de emprego público cessou no decurso do ano de 2012:

Nome completo	Grupo profissional	Motivo da cessação	Data
Maria José Gordino Pires Ribeiro Beato	Docente	Aposentação	30/09/2012
Rosária Barreiros Pereira São Pedro	Docente	Aposentação	30/09/2012
Carlos Manuel Silva Cravo	Docente	Morte	02/10/2012
Catarina Maria Ascensão Lourenço	Assistente operacional	Morte	15/09/2012

4 de abril de 2013. — A Presidente da CAP, *Rosa Maria Pereira Caetano*.

206872619

Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, Oeiras

Aviso n.º 4893/2013

Abertura de concurso para diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica da Sede do Agrupamento de Escolas, <http://www.esproflucas.net>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede, Escola Secundária Professor José Augusto Lucas, Avenida Carolina Michaelis, 2795-051 Linda-a-Velha, contra o respetivo recibo ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento, será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas. Este conjunto de documentos será entregue em suporte de papel, assim como em formato digital.

5 — É obrigatório a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas.

6 — No Projeto de Intervenção no Agrupamento, o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — Os métodos de apreciação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos.

8 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas em locais apropriados, quer da Escola Sede, quer nas restantes Escolas do Agrupamento e ainda na página eletrónica da Sede do Agrupamento, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no prazo previsto na lei.

3 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Augusto Fernando Felizardo Guerra*.

206870375

Agrupamento de Escolas da Murtosa

Despacho n.º 4955/2013

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas da Murtosa, no uso de competências próprias delegadas pela DREC, de acordo com o Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril, são homologados os contratos dos docentes, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, relativo ao ano letivo de 2012/2013, colocados neste Agrupamento, a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início funções
110	Rute Catarina Simões Gonçalves Torres Baptista.	15-02-2013
200	Helena Maria Ribeiro Almeida Costa Toipa	01-09-2012